

Ciência, via e-mail, à ex-magistrada Isabela Vieira de Sousa Gouveia.

Publique-se. Cumpra-se.

Concluídas as providências referentes ao pagamento, devolvam os autos ao arquivo.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 10/09/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007630-69.2024.8.01.0000

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 12/2024

#### ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

##### OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato, exclusivamente, o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, às instalações das unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B, sob sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a Unidade Consumidora – UC.

Este Contrato de Adesão aplica-se a unidades consumidoras pertencentes ao Grupo B, Subgrupo B3, com fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão.

**VIGÊNCIA:** INDETERMINADO, a partir da data do dia da assinatura do contrato sendo submetido à Lei nº 14.133/21

**Programa Trabalho:** 203.617.02.061.2293.2214.0000 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000;  
Elemento de despesa 3.3.90.39.00; Fontes: 1500.0100/2500.0100.

O valor estimado do presente contrato, implica na ordem de R\$ 472.586,00

##### PROCESSO: 2024-215

##### UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Aquisição Material de Consumo [Dispensa Licitação]

##### DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta da empresa Lima e Abrahão Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.308.337/0001-50, para o fornecimento de camisas golo polo, para utilização em eventos do PIDJUS.

(...)

Dito isso, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica encartado nos autos (Evento H3172) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta do item vindicado na peça de ingresso (DOD), mediante dispensa de licitação, devendo ser procedida a aquisição junto a empresa Lima e Abrahão Ltda, inscrita no CNPJ nº 84.308.337/0001-50, que apresentou a proposta mais vantajosa (id D3215), totalizando a importância de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), o que faço com espeque no preceito plasmado pelo art. 75, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem ainda, em atendimento aos primados da legalidade e da eficiência, ambos insculpidos na cabeça do art. 37 da Carta Política de 1988.

À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências para seu cumprimento, aduzindo-se, para tanto, que o ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do ajuste seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura (arts. 72, § único e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Publique-se  
DESEMBARGADORA **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, Presidente

Processo Administrativo nº:0004681-09.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:Des. Regina Ferrari.

Requerente:DIINS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aditamento.

##### DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual cujo escopo é promover acréscimo contratual da importância correspondente ao valor de R\$ 24.716,38 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis e trinta e oito centavos), ao Contrato nº 58/2024, conforme manifestação colacionada aos autos pela Diretoria de Informação Institucional - DIINS (SEI – Evento nº 1875008).

Extrai-se do cotejo dos autos, que houve consulta a contratada objetivando sua concordância na alteração do contrato, o que foi deliberado positivamente conforme expediente colacionado aos autos, restando cumprido um dos requisitos para que se proceda à alteração pretendida (SEI – Evento nº 1875564). Em sede de manifestação colacionada ao SEI – Evento nº 1875008, a gestora da Diretoria de Informação Institucional – DIINS, requestou a alteração contratual pretendida, ao argumento de que os serviços prestados pela empresa contratada tencionam o atendimento crescente das demandas de identificação visual nas reformas dos fóruns, bem como de identificação visual nas instalações do PIDJus e CEJUC.

Há disponibilidade financeira para custear a alteração contratual pretendida (SEI – Evento nº 1878778).

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUR/PRESIDÊNCIA (SEI – Evento nº 1899186).

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face à indispensabilidade do acréscimo vindicado, conforme manifestação da área demandante (SEI – Evento nº 1875008), ACOLHO o Parecer-ASJUR (SEI – Evento nº 1899186), e, por conseguinte, AUTORIZO a alteração contratual vindicada pela Diretoria de Informação Institucional - DIINS, o que faço com espeque no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao ajuste telado nos moldes do comando previsto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística/Gerência de Contratação - GECON, para a adoção das medidas necessárias.  
À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Data e assinaturas eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 11/09/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004681-09.2023.8.01.0000

##### EDITAL Nº 14/2024

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital nº 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.571, de 4 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 11/2024 que tornou pública a convocação de candidato aprovado para entrega de documentos, inspeção médica, posse e entrada em exercício;

**CONSIDERANDO**, por fim, os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0011036-35.2023.8.01.0000,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o resultado da entrega da documentação, conforme Anexo I do Edital nº 11/2024:

NOME	Pendência e prazo
Rafael Moreira Rocha	sem pendência
Bruno Gomes da Silveira	alínea 13 do Anexo III do Edital nº 11/2024 - até 8h30min de 13 de setembro de 2024
Anderson Lima dos Santos	alínea 13 do Anexo III do Edital nº 11/2024 - até 8h30min de 13 de setembro de 2024
Daniel Francisco Costa do Nascimento	sem pendência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Rio Branco - AC, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia**